



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio José Augusto
Praça Sete de Setembro S/N - Centro - Natal/RN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2013 – AL/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2013

Aos 11 dias do mês de novembro de 2013 a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representado pelo **DEP. RAIMUNDO FERNANDES, SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, e às condições, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2013**, Processo Administrativo nº **744/2013**, homologado em **07 de novembro de 2013**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

empresas, como segue:

Fornecedor: CRM COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.679.119/0001-93		Telefone: 32117625-32019163		Email: CRMCOMERCIO@HOTMAIL.COM		
Endereço: RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 384 , PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-570						
Representante: Renilson Nery de Moura - CPF: 421.327.974-04						
LOTE 07						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0006068 - grau cirurgico envelope 90x260pact.com100	VEDAMAX	Und	100,00	35,26	3.526,00
37	0009557 - GRAU CIRURGICO COM VALIDADE 2 ANOS 30 cm X 200m ROLO	ESTERILCARE	rolo	10,00	56,30	563,00
VALOR GLOBAL LOTE 07						4.089,00
LOTE 08						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
38	0009558 - GORRO DESCARTÁVEL,COR BRANCA,FEMININO COM ELÁSTICO CAIXA COM 50	DESCARPACK	Cx	10,00	10,00	100,00
39	0009559 - GORRO DESCARTÁVEL,COR BRANCA,MASCULINO C/AMARRAS CX C/50	HN DESC	Cx	10,00	9,76	97,60
40	0005910 - GUARDANAPO DE PAPEL 34 X 33 CM, PACOTE COM 50	DUALETTE	Pct	500,00	3,60	1.800,00

Publicado no DOE nº 13.071
Dia 12 / 11 / 2013
Fls. 26 & 27



FOLHAS.					
VALOR GLOBAL LOTE 08					1.997,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1—Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de consumo odontológico, para atender a demanda da Coordenadoria de Serviços de Saúde e Assistência Social desta Casa Legislativa, conforme anexo I do edital. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Assessoria Técnica desta Casa Legislativa.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pela Procuradoria de Finanças desta Casa Legislativa.**

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e em comum acordo com a empresa registrada.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de DÉBITO TRABALHISTA - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

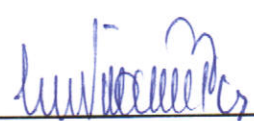
7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2013** e seus anexos, e a proposta da empresa CRM COMÉRCIAL LTDA classificada, no certame supranumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DEP. RAIMUNDO FERNANDES
2º Secretário



Renilson Nery de Moura
CRM COMERCIAL LTDA